

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 646

DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 8.150,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 8.150,00** (Oito mil cento e cinquenta reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

04.122.10012.035 – Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Agricultura

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	2.000,00
Sub – Total.....R\$	2.000,00

02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO

12.361.1005.2.027 – Manutenção do FUNDEB 40%

3190.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	5.000,00
Sub – Total.....R\$	5.000,00

13.392.1010.2.031 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas

3390.31-00 – Premiações Cult., Art., Científicas, Desp. e Outras.....R\$	1.150,00
Sub – Total.....R\$	1.150,00

TOTAL GERAL.....R\$	8.150,00
----------------------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

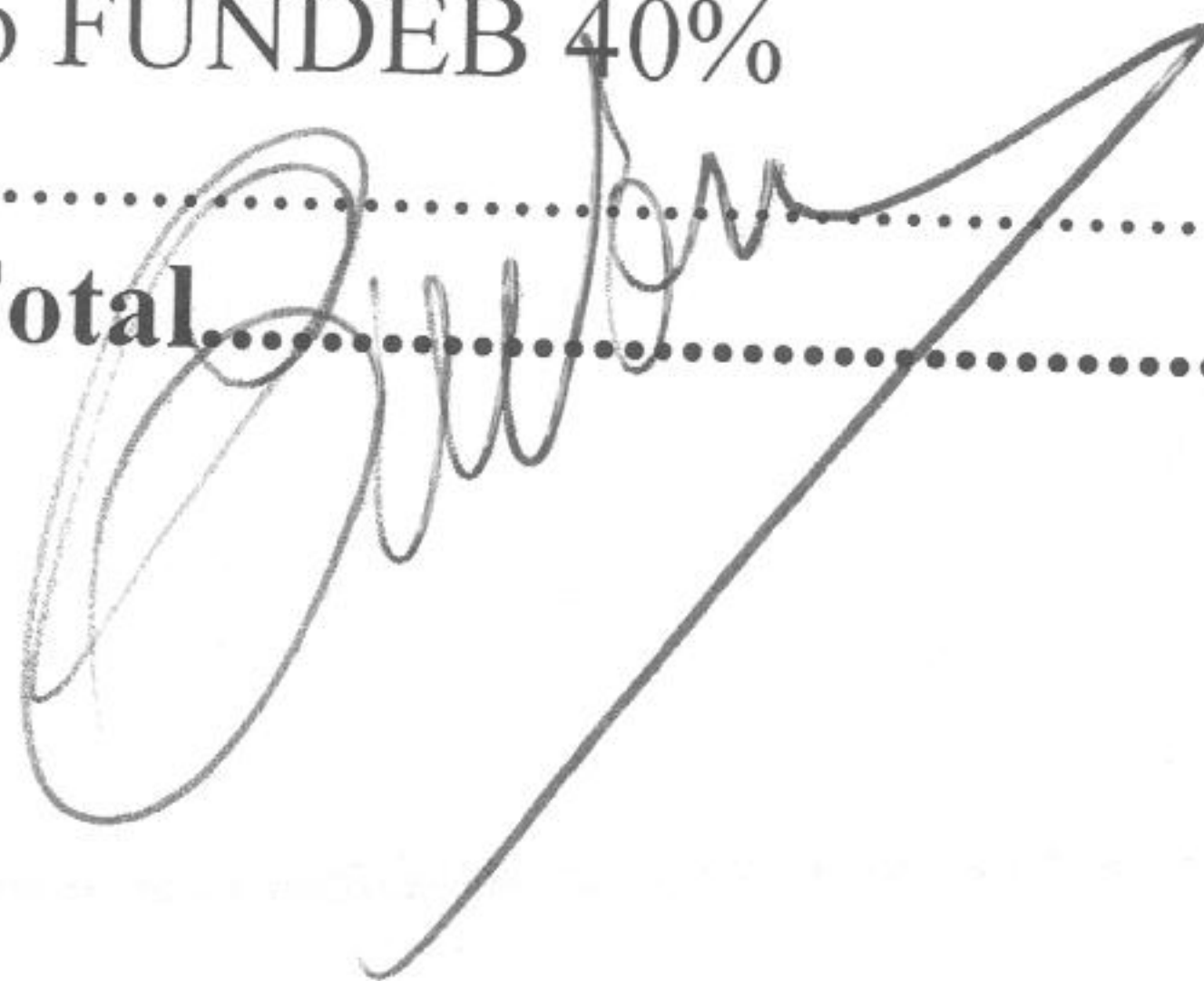
04.122.10012.035 – Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Agricultura

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
Sub – Total.....R\$	2.000,00

02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO

12.361.1005.2.027 – Manutenção do FUNDEB 40%

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
Sub – Total.....R\$	5.000,00



13.392.1010.2.031 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas		
3390.30-00 – Material de Consumo.....	R\$	1.150,00
Sub – Total.....	R\$	1.150,00
TOTAL GERAL.....	R\$	8.150,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal